



PARECER EM INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 178/22
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO A SER APURADO A PARTIR DE AUDITÓRIA CONTÁBIL DAS BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAMENTE RECOLHIDAS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS(HORAS EXTRAS, 13º SALÁRIO NA RESCISÃO DE CONTRATO, 15 DIAS DE LICENÇA SAÚDE, ENTRE OUTRAS) RESPEITANDO O PERÍODO PRETERITO DE 60 MESES, A CONTAR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PÁ.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PÁ
CONTRATADO: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.059.735,53
PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO: R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada Real recuperado.
VALOR DO CRÉDITO A RECUPERAR: R\$ 5.298.679,66
VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração/SDCL, via memorando s/nº 2022, em 19.10.2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, análise da documentação acostada seguido de emissão de parecer de conformidade sobre o Processo de Licitação nº 178/22, na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

A modalidade adotada, está fundamentada na Lei 8.666/93, nos artigos e incisos atrelados a modalidade e objeto apresentado. O processo em tela está numerado, fls. 001 a 179. A documentação acostada, que serviu para análise, está relacionada no modo a seguir exposto:

- Solicitação de abertura de licitação emitido pelo Secretário de Municipal de Governo e Gestão, fls. 005;
- Termo de justificativa de inexigibilidade, razão da escolha, justificativa de preço, de lavra do Secretário Municipal de Governo e Gestão; fls. 005 a 013;

- Termo de referência, especificação do objeto, expectativa de resultados, sigilo e segurança, condições de pagamento, valor, sanções e fiscalizações. fls.014 a 021;
- Minuta de Contrato de prestação de Serviços, com suas especificações, que foram, salvo melhor juízo, objeto de análise por parte do Jurídico, conforme exarado em seu parecer, fls.173 a 178;
- Memorando nº 147/2022 oriundo da Secretaria de Finanças, confirmando haver dotação para fazer frente a esta despesa, fls.023; (destaco que o pagamento a empresa está condicionado sobre o quantitativo recuperado comprovadamente em cada mês a mês);
- Proposta Comercial de Consultoria 0701/2022 – TRIBUTARIE EFICIENCIE FISCAL, fls.032 a 038;
- Alteração Contratual da empresa em comento, termo de autenticação, e documentação dos responsáveis, fls. 039 a 050;
- Certidões em nome da contratada TRIBUTARIE E. FISCAL LTDA, fls. 051 a 061;
- Contratos de Prestação de serviços emitidos por Entes Municipais celebrados com a pretensa contratada, fls. 063 a 095;
- Atestados de Capacidade Técnica e idoneidade emitidos em nome da TRIBUTARIE EFICIENCIE FISCAL, fls. 096 a 118;
- Documentação diversa em nome dos diversos Advogado(a)s, expondo suas qualificações. fls. 125 a 171;
- Parecer do PGM/RDC s/ nº /2022, respondendo Memorando nº 123/2022/DC/SEMAD, fls. 173 a 178; corroborando com a Inexigibilidade;
- Memorando s/nº oriundo do Departamento de Compras para o Controle Interno; fls.179.

Observações da Controladoria sobre Termo de Referência.

1. Das Obrigações da contratada – 11.2.3 acompanhamento por parte da contratada deve ser até o trânsito em julgado em todas instancias cabíveis, possíveis e necessárias. Não apenas recurso administrativo judicial;
2. Das obrigações da contratante - 12.1.7 - exercer a fiscalização da execução do trabalho através da Controladoria Geral Municipal – Controle Interno, nos termos da Lei complementar nº 101 de 11 de março de 2019, art. 59, XII, e XXII;
3. A empresa Tributarie Eficiência Ltda, propôs a remuneração pela realização dos serviços no montante de R\$ 0,20(vinte centavos de real),

para cada real recuperado, considerando o valor do crédito a recuperar, R\$ 5.298.679,66 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), vinculando os pagamentos à efetiva recuperação dos créditos, limitando-se ao valor do Contrato a R\$ 1.059.735,53 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

É o breve o relato.

II – DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Após análise documental do processo licitatório em evidência, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, desde 2016, inscrito do UNICAD/TCM/Pá, exercício 2022, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O revestido das formalidades legais, com base no apresentado. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício oculto porventura não detectado por este Controle Interno Municipal.

Faz-se obrigatório a publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a esta INEXIGIBILIDADE Nº 009 2022, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021. sob o risco eminente de Notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadores Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções, que as julgar pertinentes.

Redenção-Pá, 21 de outubro de 2022.

É o parecer.

Sergio Tavares
Controlador Geral Municipal
Decreto nº 014/2021.